

## **LEI Nº 3.004/2019**

**EMENTA:** Institui o Mês de Combate ao Câncer de Intestino (Março Azul Marinho), no âmbito Santa Cruz do Capibaribe.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 050/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Santa Cruz do Capibaribe o “Mês de Combate ao Câncer de Intestino”, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de “Março Marinho”.

**Art. 2º** - São símbolos do “Mês de Combate ao Câncer de Intestino” a fita de cor azul marinho, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

**Art. 3º** - Durante o "Mês Marinho" poderá ser organizadas pelo Poder Executivo, através das Secretarias Municipais atividades que incluam:

- I – palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II – exposição de painéis;
- III – apresentação de estudos e pesquisas na área;
- IV- divulgação através de cartazes, folders e livretos, com a divulgação dos principais formas de diagnosticar e identificar a doença;

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos a população do surgimento da doença, bem como seu tratamento.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 14 de maio 2019

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe